

de municipalização, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
MARIA DAS DORES DE SOUZA CRUZ, MASP 349615-5, **AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV-D**.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, em prorrogação, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
SONIA TEREZINHA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, MASP 372898-7, **TÉCNICO DE ATENÇÃO A SAÚDE IV-C**.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da Superintendência de Políticas do Turismo, **CLAUDIA BOLOGNANI PEREIRA**, MASP 876430-0, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-8 TU-1100275, de recrutamento Amplo, da Secretaria de Estado de Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da Superintendência de Estruturas do Turismo, **NATHALLIA FARAH LARANJO**, MASP 1276883-4, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-8 TU-1100276, de recrutamento Amplo, da Secretaria de Estado de Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **CLAUDIA BOLOGNANI PEREIRA**, MASP 876430-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 TU-1100275, de recrutamento Amplo, a direção da Superintendência de Estruturas do Turismo da Secretaria de Estado de Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **NATHALLIA FARAH LARANJO**, MASP 1276883-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 TU-1100276, de recrutamento Amplo, a chefia da Coordenadoria Especial de Gastronomia da Secretaria de Estado de Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 9º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **CAROLINA MARA BITTENCOURT DE PAULA**, MASP 752611-4, ocupante da função gratificada FGD-9 TU-1100266, a chefia da Assessoria de Planejamento da Secretaria de Estado de Turismo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAULO GUSTAVO GROSSI DA SILVA**, MASP 1161677-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED-1100902 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa** **REINALDO HENRIQUE DA SILVA**, MASP 1108794-7, da função gratificada FGD-2 ED-1100408 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **REINALDO HENRIQUE DA SILVA**, MASP 1108794-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED-1100902, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Administrativa e Financeira – SRE Ponte Nova da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Congonhas, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, a contar da publicação, até 31.12.2015, sem ônus para o órgão de origem: **MARIA APARECIDA REZENDE**, MASP 282330-0, **PÉB – ADM-2, SRE CONSELHEIRO LAFAIETE**.

29-759912-1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

Superintendência Central de Administração de Pessoal

A Superintendente Central de Administração de Pessoal Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira torna público Governo do Estado de Minas Gerais

Edital de Concurso Público SEPLAG/UEMG nº 08/2014, publicado no dia 29 de novembro de 2014, conforme extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais na mesma data.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **COMUNICAM**:

1- Fica revogada a suspensão do concurso em referência, à vista das adequações promovidas no Edital SEPLAG/UEMG nº 08/2014, em atendimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, proferidas nos autos dos processos 880.594 e 958.054 e da correção de impressões detectadas no mesmo.

2- O edital passa a vigorar com as seguintes alterações:

2.1- Fica acrescido ao edital o item 1.2.1-1:

"1.2.1- Cada área, identificada por código numérico conforme Anexos I e II deste Edital, é considerada singular no campo administrativo jurídico. Desta forma, poderão ser adotados cronogramas diferenciados para cada área na execução do presente certame."

2.2- O item 3.3 passa a ter a seguinte redação:

"3.3- O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas disponibilizadas para cada área, identificada por código numérico, conforme disposto no Anexo I deste Edital."

2.3- Fica acrescido ao edital o item 3.3.1:

"3.3.1- Conforme §1º do art. 1º da Lei Estadual nº 11.867/1995, sempre que a aplicação do percentual de que trata o item 3.3 deste Edital resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior."

2.4- Fica acrescido ao edital o item 8.2:

"8.2- Na composição de cada Comissão Examinadora, poderá ser admitida a participação de, no máximo, um professor efetivo pertencente aos quadros da UEMG."

2.5- Ficam reenumerados, em decorrência da alteração supramencionada, os itens 8.2 a 8.4 da versão anterior do edital.

2.6- O item 9.3 passa a ter a seguinte redação:

"9.3- As provas serão realizadas conforme cronograma de cada etapa que será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br."

2.7- Os itens 9.8 e 9.8.1 passam a ter a seguinte redação:

"9.8- Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.

9.8.1- Será eliminado deste concurso público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação."

2.8- O item 9.19 "a" passa a ter a seguinte redação:

"a) apresentar-se fora dos horários e dos locais pré-determinados;"

2.9- Ficam excluídos do Edital os itens 10.3.2.2 e 10.3.2.3.

2.10- Ficam reenumerados, em decorrência da alteração supramencionada, os itens 10.3.2.4 a 10.3.2.6 da versão anterior do edital.

2.11- O item 10.3.4 passa a ter a seguinte redação:

"10.3.4- Na prova didática a exposição feita pelo candidato terá a duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos, permitido o uso de computadores e equipamentos eletrônicos, vedada a utilização da Internet."

2.12- O item 10.4.9 passa a ter a seguinte redação:

"10.4.9- Os títulos que comprovam o cumprimento da titulação mínima exigida como pré-requisito para ingresso na carreira não serão computados para pontuação na Prova de Títulos."

2.13- Fica acrescido ao edital os itens 10.4.9.1, com a seguinte redação:

"10.4.9.1- Nos casos em que o título apresentado para comprovar o cumprimento de pré-requisito de formação acadêmica e habilitação exigida para a vaga for superior à titulação mínima estabelecida no Anexo I do Edital, o candidato receberá pontuação pela diferença entre os pontos correspondentes ao nível da titulação apresentada e o nível exigido para o respectivo concurso, conforme exemplificado abaixo:

| PRÉ-REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | TÍTULO APRESENTADO PARA COMPROVAÇÃO DO PRÉ-REQUISITO | PONTUAÇÃO CONFERIDA | REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO |
|--|--|---------------------|--|
| Especialização | Especialista | 0 | Não pontua, nos termos do item 10.4.9. |
| | Mestre | 7 | Diferença entre a pontuação correspondente à que seria atribuída por titulação adicional de mestre (15), de que trata o item 10.4.10., e a pontuação atribuída por um título adicional de especialista (8) |
| | Doutor | 14 | Diferença entre a pontuação correspondente à que seria atribuída por titulação adicional de doutor (22), de que trata o item 10.4.10., e a pontuação atribuída por um título adicional de especialista (8) |
| Mestrado | Mestre | 0 | Não pontua, nos termos do item 10.4.9. |
| | Doutor | 7 | Diferença entre a pontuação correspondente à que seria atribuída por titulação adicional de doutor (22), de que trata o item 10.4.10., e a pontuação atribuída por um título adicional de mestre (15) |

2.14. – No quadro que figura no item 10.4.10, o Grupo de Quesitos "1 – Qualificação Acadêmica" passa a ter a seguinte redação:

| | | |
|---------------------------|----------------------|---|
| 1- Qualificação acadêmica | 1.a- Especialização- | 1.a- Especialização na área para a qual estiver sendo realizado o concurso ou em área afim da vaga de inscrição: 8 pontos |
| | 1.b- Mestrado- | 1.b.1- Mestrado na área para a qual estiver sendo realizado o concurso ou em área afim da vaga de inscrição: 15 pontos |
| | 1.c- Doutorado- | 1.c.1- Doutorado na área para a qual estiver sendo realizado o concurso ou em área afim da vaga de inscrição: 22 pontos |
| | 1.d- Pós-doutorado- | 1.d- Pós-doutorado na área para a qual estiver sendo realizado o concurso ou em área afim da vaga de inscrição: 8 pontos |

2.15- O item 10.5.1 passa a ter a seguinte redação:

"10.5.1- A etapa de checagem de pré-requisitos, de caráter eliminatório, consistirá na análise e julgamento, pela Comissão Examinadora, dos documentos referentes à formação acadêmica relativa aos pré-requisitos constantes do Anexo I deste Edital, conforme subitens a seguir:"

2.16- O item 10.5.1.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"10.5.1.2 O formulário devidamente assinado e os Documentos relativos à formação acadêmica que foram informados por meio do site deverão ser encaminhados via correio, na modalidade SEDEX, para Rua Waldomiro Gabriel de Melo, 86 – Chácara Agrindas – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, indicando como referência no envelope "CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS".

2.17- O item 10.5.1.6 passa a vigorar com o seguinte teor:

"10.5.1.6- A comprovação referente ao item 10.5.1.5, não exclui a necessidade de comprovação do pré-requisito no momento da investitura conforme item 4.1 alínea "g" deste Edital."

2.18. Ficam acrescidos ao edital os itens 10.5.2 e 10.5.2.1 com a seguinte redação:

"10.5.2- Os documentos encaminhados para comprovação de pré-requisitos não se confundem com os documentos encaminhados para a prova de títulos.

10.5.2.1- Os documentos mencionados nos itens 10.4.1.2 e 10.5.1.2 deverão ser encaminhados, na mesma ocasião, conforme instruções do edital de convocação."

2.19- Em decorrência dessa inclusão, ficam reenumerados os itens 10.5.2 a 10.5.10.

2.20- Ficam acrescidos ao edital os itens 15.5.2 com a seguinte redação:

"15.5.2- O item 15.5.1 não se aplica aos títulos obtidos em Universidade estrangeiras. Neste caso, deverão ser apresentados Diplomas revalidados e registrados."

2.21- Atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado, proferida nos autos dos processos 880.594 e 958.054, fica alterada a reserva de vagas para pessoas com deficiência, prevista nos concursos identificados pelos códigos: 8, 10, 15, 39, 42, 43, 56, 57, 58, 71, 77, 92, 105, 111, 119, 126, 134, 137, 153, 154, 162, 176, 181, 187, 195, 197, 199, 213, 215, 229, 231, 242, 253, 261, 268, 279, 288, 289, 294, 302, 306, 313, 316, 331, 337, 344, 348, 352 e 360.

3- Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

4- O edital atualizado, incorporando as adequações realizadas, está disponível no site do IBFC.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2015.

Helvécio Miranda Magalhães Junior

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Dijon Moraes Junior

Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

29 759714 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, tendo em vista o disposto no art. 40, inciso IV, do Decreto nº 46.557, de 11 de julho de 2014, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos:

- Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", artigo 37 § 10, art. 38, inciso III, artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigos 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

- UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS: ODILA RIGOLIN DE SA -Masp 1386553-5, PES/

PROFESSOR(PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO); BEATRIZ DUTRA BRAZAO LELIS -Masp 1386106-7, PES/PROFESSOR(MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO); ELIANE FREITAS E SILVA -Masp 1386344-4, PES/BIOQUÍMICA (PASSOS).

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS: FRANCISCO DE ASSIS BARROS -Masp 0913898-3, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE (DISP. ADJ.)/PES.

- POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS: JOSE ROBERTO JACOB DE MACEDO -Masp 0297195-0, MEDICO LEGISTA (EM AFAST. PREL.)/MÉDICO (MUZAMBINHO).

- SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL: JULIANA SANTOS SOUZA -Masp 1331179-0, CONTRATO ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL (ASSISTENTE SOCIAL)/ASSISTENTE SOCIAL (RIBEIRÃO DAS NEVES).

- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: SRE METROPOLITANA A:

SILVANA APARECIDA DA SENA CRUZ -Masp 0882532-5, PEB/

PEB; SIMONE DIAS PEDROSA -Masp 1170330-3, TSJ (TÉCNICO EM QUÍMICA)/PEB; LILIANE DE MORA CARMO -Masp 1387319-5, PEB/ENFERMEIRA (MOEDA); VIVIANE PAGANI HERINGER LEOPOLDINO -Masp 0335488-3, PEB/EM AFAST. PREL.)/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); EDUARDO PRATA DE LACERDA -Masp 1065377-2, PEB/PEB; ANA MARIA MARTINS SANTOS -Masp 0972404-8, PEB/PEB; NEIMA DA SILVA TEIXEIRA -Masp 1160020-2, PEB/EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(BELO VALE);

- SRE METROPOLITANA C:

JUSSARA DE CASSIA DA SILVA -Masp 1231032-2, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); DALILA FREITAS RIBEIRO -Masp 1283121-9, PEB/PEB; SIMONE DA SILVA VIEIRA -Masp 0938806-7, PEB/PEB; ROSIRELI NUNES VIEIRA -Masp 1385283-5, PEB/PROFESSOR(PEDRO LEOPOLDO); JULIANA NUNES VIEIRA SANTOS -Masp 1286857-6, PEB/PEB; ANGELA

MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETARIO DE ESTADO DE CASA CIVIL

E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MARCO ANTÔNIO REZENDE TEIXEIRA

DIRETOR GERAL

EUGÊNIO FERRAZ

3237-3401

CHEFE DE GABINETE

PETRÔNIO SOUZA

3237-3411

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS

HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ELIZABETH APARECIDA F. CASTRO

3237-3410

DIRETOR DE NEGÓCIOS

GUILHERME MACHADO SILVEIRA

3237-3467

EDIÇÃO DO NOTICIÁRIO

HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

EDIÇÃO DOS CADERNOS

ROSANA VASCONCELOS FORTES ARAÚJO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Augusto de Lima, 270

Telefone: (31) 3237-3400 Fax: (31) 3237-3471

Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001

Endereço Para Correspondência

Rua Espírito Santo, 1040

CEP-30160-031

Publicações: (31) 3237-3469 (31) 3237-3513

Assinatura: (31) 3237-3477 (31) 3237-3478

Central de Informações: (31) 3237-3560

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br

29-759717-1